



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO
SUL REITORIA DO IFRS
PRO-REITORIA DE ENSINO (REITORIA)

EDITAL Nº 15/2023 - PROEN-REI (11.01.01.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 10 de julho de 2023.

ABERTURA DE INSCRIÇÃO À CATEGORIA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL INSTITUCIONAL

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 79 de 10/03/2021, nos termos da [Instrução Normativa Proen 02/2017](#) e da [Instrução Normativa Proen 05/2017](#), torna público o Edital de abertura de inscrições para solicitação de matrícula na categoria de Mobilidade Institucional, nos *campi* do IFRS.

1.DA MODALIDADE

1.1 Mobilidade Institucional: **estudante regularmente matriculado** em um dos *campi* do IFRS, que solicita matrícula em um componente curricular em outro *campus* do Instituto, respeitada a oferta de vagas no *campus* receptor e a compatibilidade do componente curricular solicitado pelo estudante, **para aproveitamento de estudos no *campus* de origem.**

2.PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO

2.1 O(A) estudante poderá solicitar vaga em componente(s) curricular(es) nos cursos de graduação do IFRS, que esteja sendo ofertada no atual período letivo.

2.1.1 Informações sobre vagas e cursos poderão ser obtidas junto às Diretorias de Ensino e/ou Coordenações de Curso do *campus* de interesse.

2.2 Para realização de Mobilidade Estudantil Institucional deverão ser seguidas as etapas a seguir:

Etapa 1: Estudante preenche o Formulário de Solicitação (ANEXO I) e envia, juntamente com os documentos listados no item 3 deste Edital, ao e-mail da Coordenadoria de Registros Acadêmicos do seu *campus* (ver ANEXO II);

Etapa 2: Coordenadoria de Registros Acadêmicos do campus de origem do estudante, encaminha o formulário e os documentos para o parecer da Coordenação do Curso do estudante;

Etapa 3: Coordenação do Curso emite parecer e remete à Coordenadoria de Registros Acadêmicos do campus de origem;

Etapa 4: Coordenadoria de Registros Acadêmicos do campus de origem encaminha a documentação à Coordenadoria de Registros Acadêmicos do campus receptor;

Etapa 5: Coordenadoria de Registros Acadêmicos do campus receptor verifica os documentos recebidos e, se estes estiverem em conformidade, encaminha a solicitação de mobilidade para a Coordenação do Curso receptor. Poderão ser solicitados outros formulários e documentos, conforme a necessidade e de acordo com as exigências do campus receptor;

Etapa 6: Coordenação de curso do campus receptor emite parecer, informando deferimento ou indeferimento do pedido, de acordo com a disponibilidade de vagas, e realiza a classificação dos solicitantes, seguindo os critérios constantes no item 4 deste edital;

Etapa 7: Campus receptor divulga a classificação das solicitações deferidas/indeferidas no site do campus, de acordo com a disponibilidade de vagas e seguindo os critérios constantes no item 4 deste edital;

Etapa 8: Coordenadoria de Registros Acadêmicos do campus receptor realiza a matrícula do discente como “aluno especial”, em caso de haver vagas no componente curricular do curso receptor.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO E ORIENTAÇÕES

3.1 O(A) estudante interessado(a) em realizar Mobilidade Estudantil Institucional deverá enviar email, com o assunto “Mobilidade Estudantil Institucional - Solicitação de Inscrição”, ao Setor de Registros Acadêmicos do seu campus de origem, com os seguintes documentos:

- a. Formulário de Solicitação (ANEXO I);
- b. Histórico escolar;
- c. Comprovante de matrícula do atual período letivo;
- d. Declaração de possível de formando, se for o caso.

4. CRITÉRIOS PARA OCUPAÇÃO DA VAGA

4.1 O cumprimento de pré-requisitos do componente curricular pretendido na mobilidade é condição para o deferimento da solicitação.

4.2 Em caso de haver um número de vagas inferior ao número de solicitações, deverão ser aplicados os seguintes critérios para a classificação:

I - Ser possível formando(a)

II - Ter maior carga horária de componentes curriculares cumpridos;

III - Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) de idade mais elevada (conforme Decreto nº 10.741, de 1º de outubro de 2003).

5 CRONOGRAMA

5.1 Para candidatos na condição de Mobilidade Estudantil Institucional:

ETAPA	PERÍODO
1	Por demanda do estudante, considerando data limite fixada pelo campus receptor.
2	Envio da solicitação para a coordenação de curso, dentro de um prazo máximo estipulado pelo Campus.
3	Emissão de parecer, pela coordenação de curso, dentro de um prazo máximo estipulado pelo Campus.
4	De acordo com cronograma do <i>campus</i> receptor.
5	De acordo com cronograma do <i>campus</i> receptor.
6	De acordo com cronograma do <i>campus</i> receptor.
7	De acordo com cronograma do <i>campus</i> receptor.
8	De acordo com cronograma do <i>campus</i> receptor.

6. DO APROVEITAMENTO DE COMPONENTE

6.1 Ao término do período de mobilidade, deverá ser fornecido pelo campus receptor um atestado de conclusão do componente, acompanhado da descrição de conteúdos, ementas e carga horária do(s) componente(s) curriculare(s).

6.2 O Aproveitamento de Estudos no campus de origem deverá observar os critérios previstos na Organização Didática do IFRS.

6.3 É de responsabilidade do campus de origem a avaliação para fins de aproveitamento do componente curricular cursado em mobilidade.

7. OBSERVAÇÕES GERAIS

7.1 Este edital possui vigência de 01 (um) semestre letivo a partir da data de sua publicação.

7.2 Alterações, adendos ou novos editais serão publicados, sempre que necessário, no site do IFRS: www.ifrs.edu.br;

7.3 Todas e quaisquer despesas decorrentes do deslocamento, para frequência às aulas, são de inteira responsabilidade do estudante;

7.4 O estudante em Mobilidade Institucional não fará jus a nenhum auxílio, concedido (s) por meio de edital(is) no/do *campus* receptor;

7.5 Os casos omissos serão analisados, em conjunto, pela Direção de Ensino, Setor de Registros Acadêmicos e a Coordenação do Curso ofertante do Componente Curricular e, se necessário, remetidos à Pró-Reitoria de Ensino (PROEN).

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 10/07/2023 10:00)

LUCAS CORADINI

PRO-REITOR(A)

PROEN-REI (11.01.01.04)

Matrícula: ###649#2

Processo Associado: 23419.002468/2023-27

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
15, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **10/07/2023** e o código de verificação: **e1317b8415**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA DO IFRS
PRO-REITORIA DE ENSINO (REITORIA)

ANEXO I - Formulário de Solicitação

E T A P A 1	Nome completo:	
	Nº de matrícula:	Data de nascimento:
	E-mail:	
	Campus de Origem:	Campus Receptor:
	Curso em que está matriculado:	Curso do campus receptor:
	Ingresso no curso (semestre/ano):	
	Coordenador do Curso de Origem:	Coordenador do Curso Receptor:
	Componente curricular no curso de origem:	Componente curricular no curso receptor:
	Carga horária (hora aula e hora relógio):	Carga horária (hora aula e hora relógio):
	Ementa:	Ementa:
E T A P A 3	Parecer da coordenação do curso de origem:	
Data e assinatura:		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA DO IFRS
PRO-REITORIA DE ENSINO (REITORIA)

E T A P A 5	Coordenadoria de Registros Acadêmicos do campus receptor: <i>Ateste da conformidade dos documentos enviados para solicitação de Mobilidade Estudantil Institucional</i> Data e assinatura:
E T A P A 6	Parecer da coordenação do curso receptor: Solicitação: () deferida () indeferida Data e assinatura:



Emitido em 10/07/2023

ANEXO DE EDITAL Nº Anexo I - Formulário de Solicitação/2023 - PROEN-REI (11.01.01.04)
(Nº do Documento: 23)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 10/07/2023 10:00)

LUCAS CORADINI

PRO-REITOR(A)

PROEN-REI (11.01.01.04)

Matrícula: ###649#2

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número:
23, ano: **2023**, tipo: **ANEXO DE EDITAL**, data de emissão: **10/07/2023** e o código de verificação: **bf17684022**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA DO IFRS
PRO-REITORIA DE ENSINO (REITORIA)

ANEXO II - Contatos das Coordenadorias de Registros Acadêmicos dos *campi*

Campus	E-mail Coordenadoria Registros Acadêmicos
Alvorada	cra@alvorada.ifrs.edu.br
Bento Gonçalves	cra@bento.ifrs.edu.br
Canoas	registros.escolares@canoas.ifrs.edu.br
Caxias do Sul	cra@caxias.ifrs.edu.br
Erechim	registros.academicos@erechim.ifrs.edu.br
Farroupilha	registros.academicos@farroupilha.ifrs.edu.br
Feliz	cre@feliz.ifrs.edu.br
Ibirubá	registrosacademicos@ibiruba.ifrs.edu.br
Osório	registros.academicos@osorio.ifrs.edu.br
Porto Alegre	registros.estudantis@poa.ifrs.edu.br
Restinga (POA)	cre@restinga.ifrs.edu.br
Rio Grande	secretaria@riogrande.ifrs.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA DO IFRS
PRO-REITORIA DE ENSINO (REITORIA)

Rolante	sra@rolante.ifrs.edu.br
Sertão	cra@sertao.ifrs.edu.br
Vacaria	cre@vacaria.ifrs.edu.br
Veranópolis	cra@veranopolis.ifrs.edu.br
Viamão	registros.academicos@viamao.ifrs.edu.br



Emitido em 10/07/2023

ANEXO DE EDITAL Nº Anexo II - Contatos das Coordenadorias de Registro/2023 - PROEN-REI
(11.01.01.04)
(Nº do Documento: 24)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 10/07/2023 09:59)

LUCAS CORADINI

PRO-REITOR(A)

PROEN-REI (11.01.01.04)

Matrícula: ###649#2

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número:
24, ano: **2023**, tipo: **ANEXO DE EDITAL**, data de emissão: **10/07/2023** e o código de verificação: **ca3549c6df**